



EMENDA MODIFICATIVA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 257 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Art.1º O art. 1º da Medida Provisória 257/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

□Art. 5º São órgãos superiores da Administração Pública Estadual Direta:

.....

1. A Secretaria de Articulação Nacional (SAN);"

Sala das comissões

Deputado Ivan Naatz

Justificativa

A presente emenda que ora apresento e para uma adequação no nome da Secretaria Nacional de Articulação, retirando o termo "Executiva".

Ao retirar o termo "executiva", indica que a secretaria passará a ter um papel mais voltado para a articulação e coordenação de políticas e programas, atuando como um ponto de convergência entre diferentes áreas e esferas do governo, bem como entre o governo e a sociedade civil.

Essa mudança se justifica com base em uma série de fatores, como a necessidade de maior integração e alinhamento entre diferentes áreas e políticas públicas, a busca por uma maior participação e engajamento da sociedade civil nas decisões governamentais, ou ainda a necessidade de uma maior coordenação em torno de temas complexos e multidisciplinares.

Ao fazer essa mudança, as atribuições e responsabilidades da secretaria bem como os mecanismos de monitoramento e avaliação de sua atuação, garantirão que a administração pública esteja efetivamente cumprindo o seu papel.

Sala das comissões

Deputado Ivan Naatz



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Ivan Naatz**, em 13/04/2023, às 15:14.
